



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE EDUCACÃO SOCIAL, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO

ATA NÚMERO TRÊS

No dia 16 de março de 2020, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Educação Social, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado pela Senhora Vereadora Sílvia Vítor, com o Pelouro dos Recursos Humanos, a 3 de novembro de 2020, estando presentes: Paula Sofia Faria Quitério, na qualidade de Presidente, Catarina Sofia Santos Costa Gonçalves e Fátima do Rosario Penhasco Costa Lourinho Ribeiro, na qualidade de, respetivamente, vogal efetivo e vogal suplente.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados;
2. Aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos (anexo I)

Ponto 1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

Notificados os candidatos, nos termos do disposto § 1º do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para se pronunciarem em sede de audiência de interessados relativamente à proposta de exclusão, vieram as candidatas Inês Alexandra Tomás Petinga Canellas, Lénia Isabel Amorim Neves e Marina Isabel Canadas Ferreira apresentar alegações nos termos seguintes:

Inês Alexandra Tomás Petinga Canellas (email datado de 24 fevereiro de 2021)

"(...) Efetivamente no ponto 15 solicita-se as photocópias dos certificados das ações de formação Profissional, contudo não entreguei porque não participei em ações de Formação Profissional. Apesar de não ter entregue certificados de Formação Profissional eu, Inês Canellas conclui com sucesso a licenciatura e todos os estágios previstos e adquiri experiência profissional após o término da mesma. Venho por este meio pedir a revisão da minha exclusão pelo motivo referido, sendo que mais uma vez não entreguei por não ter quaisquer certificados".

Lénia Isabel Amorim Neves (email datado de 18 de fevereiro de 2021)

"(...) estou a aguardar a defesa pública de no âmbito de Mestrado que frequentei há dois anos ainda não foi agendada devido à situação pandémica que vivemos. Neste sentido ainda não possuo o certificado de formação. Considero que a Experiência Profissional que possuo e a formação académica que detenho deveriam ser considerados para concorrer ao procedimento concursal vigente."

Marina Isabel Canadas Ferreira (email datado de 18 de fevereiro de 2021)

"De fato e como foi corretamente escrito, no ponto 15 do aviso da BEP é exigido ao candidato que apresente certificados de formação. No entanto, no ponto 12, em que são apresentados os requisitos, apenas constam os requisitos gerais e como requisito específico a licenciatura em Educação Social. Em nenhum ponto dos requisitos é dito que há obrigação de ter formação, pelo que deduzi que a exigência só se aplicava a quem tem formação(...). Mais acrescento que não enviei certificado de formação porque ainda não estava na minha posse apenas o recebi a 13 de fevereiro."

De facto, a posse de formação profissional não constitui requisito de admissão (contrariamente ao que sucede com as habilitações literárias - licenciatura em Educação Social), e, como tal, não consta do elenco de requisitos especificados no ponto 12 do Aviso, relevando apenas para efeitos de avaliação curricular.
Sendo a formação profissional um dos parâmetros da avaliação curricular, é nesta sede que será determinante, e deverá ser tida em consideração para efeitos de atribuição de pontuação, a existência ou não de formação profissional, bem como, no caso de existir, se a mesma se encontra ou não devidamente comprovada (mediante a junção dos respetivos certificados).

Face exposto, o júri deliberou por unanimidade admitir as candidatas que se pronunciaram nos termos acima expostos, bem como outras três candidatas que, pese embora não se tenham pronunciado, foram incluídas na lista provisória de candidatuiras a excluir pelo mesmo motivo:

- a) Carolina Sofia da Silva Marques
- b) Elisabete da Cruz Magalhães
- c) Inês Alexandra Tomás Petinga Canellas
- d) Lénia Isabel Amorim Ronca Neves
- e) Marina Isabel Canadas Ferreira
- f) Vanda Lúcia dos Santos Navalho

Ponto 2. Aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos

Em conformidade com o exposto no ponto anterior, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento (**Anexo I**).

Mais deliberou o Júri que a presente ata deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente



Paula Sofia Faria Quitério

A Vocal Efetiva



Catarina Sofia Santos Costa
Gonçalves

A Vocal Suplente



Fatima do Rosário Penhasco Costa
Lourinho Ribeiro

ANEXO I

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR

CANDIDATOS ADMITIDOS

	Nome
1	Ana Maria Teixeira dos Santos
2	Carina Isabel Marmelo Rodrigues
3	Carolina Sofia da Silva Marques
4	Elisabete Isabel Gomes
5	Elisabete da Cruz Magalhães
6	Gerson Joaquim Macedo de Almeida
7	Inês Alexandra Tomás Petinga Canellas
8	Ivania Quintino Alexandre
9	Lénia Isabel Amorim Ronca Neves
10	Mariana Freitas Ferreira Leite Gonçalves
11	Marina Isabel Canadas Ferreira
12	Tatiana Caniço Barbosa
13	Vanda Lúcia dos Santos Navalho
14	Vânia Carla Lopes Taveira

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR

CANDIDATOS A EXCLUIR

Nome	Motivo
Ana Filipa Santos e Silva Bernardes	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social. Não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de habilitações).
Andreia Margarida Moraes Ricardo Nunes	Não entrega a documentação exigida, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta certificado de habilitações, nem comprovativos de formação).
Carla Susete Gonçalves Francisco	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social. Não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de habilitações).
Carolina Alves Rei	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social.
Cristina Monteiro Pedro	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social Não cumpre os requisitos específicos previstos no ponto 15 do aviso de abertura – não apresenta certificado de habilitações, nem requerimento obrigatório
Débora Raquel Rosa Marques	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social.
Eduarda Maria Faria Rego	Não apresenta a documentação exigida, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de habilitações).
Filipa Figueiredo	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social. Não entrega a documentação necessária, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de habilitações).
Filipa Soares Ruivo	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social. Não entrega a documentação exigida, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de habilitações).
Inês Raquel Monteiro Santos	Não entrega a documentação exigida, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de habilitações)
João Pedro Lima Hermínio	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social. Não entrega a documentação exigida, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de habilitações)
Joana Maria Gomes da Silva	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social.
Joana Marisa Carvalho Jesus	Não entrega a documentação exigida, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta formulário obrigatório nem certificado de habilitações).

Lígia Alexandra Gomes Araújo	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social. Não entrega a documentação exigida, segundo ponto 15 do aviso de abertura (<i>Curriculum Vitae</i>)
Márcia Alexandra Mariz Carvalho	Não cumpre os requisitos específicos, segundo o ponto 12.2 do aviso de abertura, não detém licenciatura em Educação Social. Não entrega requerimento obrigatório, segundo ponto 15 do aviso de abertura.
Marta Filipa Ferreira Costa	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura Educação Social. Não entrega a documentação exigida, segundo ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta certificados de formação).
Miguel Carapinheiro Rosado Soares	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura Educação Social.
Renata Alexandra Gil Fidalgo	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura Educação Social.
Rui Estrela	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura em Educação Social. Não cumpre os requisitos específicos previstos no ponto 15 do aviso de abertura (não apresenta certificado de habilitações, nem requerimento obrigatório).
Rute Silva Ribeiro	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura em Educação Social.
Susana Isabel de Oliveira Henriques Pereira Capinha Inácio	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura em Educação Social.
Tânia Rama	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura em Educação Social. Não cumpre os requisitos específicos previstos no ponto 15 do aviso de abertura – não apresenta certificado de habilitações, nem requerimento obrigatório
Viviana Silva Ferreira	Não cumpre os requisitos específicos segundo ponto 12.2 do aviso de abertura. Não detém licenciatura em Educação Social.